



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. **ABERTURA**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a Locação de estande institucional destinado ao Município de Vigia de Nazaré, no Pavilhão Pará, durante a realização do evento “Pavilhão dos Municípios”, a ocorrer no período de 11 a 14 de junho de 2026, no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, com a Organização Social **PARÁ 2000**, CNPJ: 03.584.058/0001-18.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, superdêneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, bem como ao fato do preço proposto para estar compatível com os praticados no mercado.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

II – Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Assim, pela redação do Art. 74 § 1º:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

3. **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

No caso concreto, a Administração pretende a contratação da Organização Social **PARÁ 2000**, CNPJ 03.584.058/0001-18, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 3.881, de 25 de janeiro de 2000. A sede da organização está localizada na Av. Boulevard Castilhos França, s/n, Armazém 03, Bairro Campina, em Belém/PA. Detém exclusividade na organização e comercialização para fins de realização do Pavilhão Pará – Municípios. A infraestrutura completa oferecida, a experiência e credibilidade da OS e o alinhamento com os objetivos do evento, justificam a



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

escolha da solução, diante da inviabilidade de concorrência. Além disso a empresa detém acervo técnico, dada as outras inúmeras prestações de serviços desta natureza, à diversas Prefeituras Municipais, conforme contratos apresentados e anexados aos autos.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação está orçado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a prestação dos serviços durante o período de realização do evento: 11 a 14 de junho de 2026. Considerando as contratações anteriores do fornecedor e os preços praticados para outros entes públicos por meio de Contratos com outras municipalidades, aferimos que o valor se demonstra condizente com o praticado no mercado. Além disso, foram observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto trata de contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço por fornecedor exclusivo, caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme previsão legal do Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a presença dos elementos:

a) **Serviço Prestado por fornecedor exclusivo:** Trata-se da Organização Social Pará 2000, para a locação do estande institucional destinado ao Município de Vigia de Nazaré, no Pavilhão Pará, durante a realização do evento “Pavilhão dos Municípios”, a ocorrer no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA.

b) **Razão da Escolha do Fornecedor:** No caso concreto, a Administração pretende a contratação da Organização Social PARÁ 2000, CNPJ 03.584.058/0001-18, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 3.881, de 25 de janeiro de 2000. A sede da organização está localizada na Av. Boulevard Castilhos França, s/n, Armazém 03, Bairro Campina, em Belém/PA. Detém exclusividade na organização e comercialização para fins de realização do Pavilhão Pará – Municípios. A infraestrutura completa oferecida, a experiência e credibilidade da OS e o alinhamento com os objetivos do evento, justificam a escolha da solução, diante da inviabilidade de concorrência. Além disso a empresa detém acervo técnico, dada as outras inúmeras prestações de serviços desta natureza, à diversas Prefeituras Municipais, conforme contratos apresentados e anexados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2026:

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0002 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Assim, nos termos do artigo art. 71 da Lei nº 14.133/21, vem COMUNICAR o gestor, Job Xavier Palheta Junior - Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda a devida **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**.

Na oportunidade, informo que até a presente data todos os tramites legais e processuais foram cumpridos em estrita observância a Lei nº 14.133/21.

Vigia de Nazaré/PA, 27 de abril de 2026.

Paulo Henrique do N. Pinheiro

Presidente da CC

Portaria 031/2025